



**LEI Nº 1501/2023 - DE 12/12/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.513,20 (Trezentos e Oitenta e Mil Quinhentos e Treze Reais e Vinte Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
470 - 3.3.90.93.00.00 1503	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.355,78
		<b>Total Suplementação: 388.513,20</b>


**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Redução:**

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
470 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.355,78
		<b>Total Redução: 388.513,20</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259-\*\*  
 12/12/2023 10:45

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipa**